



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CGC 05.631.031/0001-64

LEI Nº 77


Altera a denominação de logradouro
público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, faço
saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Avenida Presidente José Sarney, a-
via Urbana que corta a Cidade de Sítio Novo, partindo da praça da
Matriz da Igreja Nossa Srª da Conceição José Sarney.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, 05 de novem-
bro de 1.986.


OTÁVIO MENDES PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL